



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.
RUA TERESA, 1515 – ALTO DA SERRA - PETRÓPOLIS – RJ - TEL.: (24) 2233-8192 /
2233-8191

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 56317/2023

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS – RJ, CNPJ nº 29.138.344/0001-43, com sede na Rua Teresa, nº 1515, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, CEP: 25635-989, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse no **“REVISÃO E REPARO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PARA CONTROLE DE INCENDIO E PÂNICO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – CIE – BAIRRO CAXAMBU”**, em quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviados através do e-mail: sadcompras@petropolis.rj.gov.br, até o dia 05/06/2024.

Petrópolis, 29 de maio de 2024.

MARCUS ANTÔNIO CURVELO DA SILVA
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – DELCA.
DIVISÃO DE COMPRAS

PROCESSO: 56317/2023

ÓRGÃO REQUERENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, PROMOÇÃO DA SAÚDE, JUVENTUDE, IDOSO E LAZER.

Em: 28/05/2024

A apresentar proposta para os serviços e (ou) material (s) abaixo relacionado(s):

PESQUISA DE PREÇOS

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Tel: _____

OBJETO: REVISÃO E REPARO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PARA CONTROLE DE INCENDIO E PÂNICO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – CIE – BAIRRO CAXAMBU, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES ANEXADAS AO TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UNID	REVISÃO E REPARO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PARA CONTROLE DE INCENDIO E PÂNICO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – CIE – BAIRRO CAXAMBU, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES ANEXADAS AO TERMO DE REFERÊNCIA		

- Prazo de pagamento: 30 dias.
- Forma de julgamento: Global

Atenção: A empresa melhor classificada deverá possuir: Certidões Municipal, Federal, Estadual, FGTS; Trabalhista e para fins de pagamento deverá dar entrada com a documentação acima no Protocolo Geral desta Prefeitura.

Obs.: As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: sadcompras@petropolis.rj.gov.br.
Para maiores informações através dos telefones: 24-2233-8191 / 24-2233-8192 falar com Débora, Fernanda, Michele ou Stela.

Assinatura do Responsável pela Cotação/ nº identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE REFERÊNCIA

As especificações descritas neste documento têm como objetivo estabelecer as diretrizes para orientar as empresas interessadas na prestação de serviço para Secretaria de Esportes/PMP, a fim de subsidiar a proposta apresentada.

1. JUSTIFICATIVA:

A contratação do serviço se justifica pela necessidade Revisão e Reparo do Sistema de Segurança para Controle de Incêndio e Pânico do Centro de Iniciação ao Esporte - CIE, no bairro Caxambu, com intuito de realizar adaptações que beneficiem a segurança e o uso do imóvel.

Desta forma, por intermédio da Secretaria de Esportes, vimos solicitar a contratação do objeto abaixo:

2. OBJETO:

Contratação de Empresa para a realização de Revisão e Reparo do Sistema de Segurança para Controle de Incêndio e Pânico do Centro de Iniciação ao Esporte - CIE, localizado no bairro Caxambu, Petrópolis - RJ.

3. PRAZOS:

O prazo de execução dos serviços será de 60 dias, conforme Termo de Contrato, contados a partir da sua assinatura ou do recebimento da Autorização de Início de Obra (AIO), acompanhada da(s) Nota(s) de Empenho(s) correspondente(s).

4. MODO E LOCAL DO FORNECIMENTO:

4.1. Características do objeto:

Serviço Comum de Engenharia.

4.2. A execução dos serviços será efetuada:

Sito a Rua Flávio Cavalcante s/nº – CIE
Bairro: Caxambu – CEP: 25615-062
Segunda à Sexta Feita de 7:00 às 17:00h

Fl. 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

4.3. Prazo e validade da proposta:

O prazo da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

4.4. Descrição detalhada do serviço:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
01	Revisão e Reparo do Sistema de Segurança para Controle de Incêndio e Pânico do Centro de Iniciação ao Esporte – CIE.	UNIDADE	1,0

4.5. Forma de contratação:

Semi-integrada.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

- Sinal de acordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora;
- Demais pagamentos após a conclusão dos serviços.

6. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- O recebimento provisório do objeto do contrato será feito após a conclusão dos serviços contratados e comprovado a funcionalidade da obra.
- O recebimento definitivo será efetuado 90 dias depois do aceite provisório, após vistoria ao local para comprovação de que o objeto contratado não apresenta nenhuma inconformidade desde a sua conclusão.

7. SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO:

Pelo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto, o contratado sujeitar-se-á às seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 20% (vinte por cento) do valor global atualizado do objeto da contratação;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

(Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal direta e indireta, até que seja promovida a reabilitação do licitante perante a municipalidade.

A aplicação da multa acima prevista não exime a Contratada de responder por perdas e danos causados à Municipalidade, por ação ou omissão, observado o que dispõem os artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

A dotação orçamentária correrá pelo FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, c. econômica 3390.39.00 fundo 27 812 2012 2.040 (agita comunidades).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Executar fielmente o contrato, de acordo com o presente documento e demais documentos vinculados a contratação;
- Manter, durante todo o prazo de execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação do serviço.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por representante(s) especialmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço em desacordo com este Termo de Referência;
- Realizar o pagamento ao contrato, na forma e no prazo pactuado;
- Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da execução do objeto;
- Notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- Notificar, por escrito, à contratada, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do Contrato será exercida pela Contratante através de funcionário designado pela Secretaria de Obras.

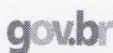
FL 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

12. EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

- Responsabilidade Técnica (CREA/CAU);
- Atestado de Capacidade Técnico-Profissional expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a instituição tenha desempenhado ou esteja desempenhando atividade pertinente e compatível em características e prazos com o serviço aqui pretendidos, de forma compatível com as especificações constantes neste Termo de Referências, devidamente registrado no CREA/CAU.



Documento assinado digitalmente

THIAGO DE MORAIS FRANÇA
Data: 24/05/2024 11:10:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thiago de Moraes França
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer
Mat: 22251-8

FL. 13

Solicitante
Endereço

Prefeitura Municipal de Petrópolis
Rua Flávio Cavalcante, s/nº - Caxambu, Petrópolis - RJ - 25615-062
CIE Caxambu

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - COTAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Total
1-COTAÇÃO	Serviços de segurança contra incêndio CIE	unid.		20,00
I	Remanejar a rede de combate ao incêndio, a qual se encontra atrás da linha do gol da quadra (da área interna para área externa com aumento da linha). objetivo: chegar até o setor da arquibancada.			
II	Remanejar a caixa de mangueira na parte de trás do gol. Objetivo: chegar até o setor da arquibancada. Teste hidrostático em 7 mangueiras.	unid.	1,00	
III	Revisão do quadro elétrico das bombas do sistema de combate ao incêndio.	unid.	1,00	
IV	Revisão das bombas do sistema de combate ao incêndio.	unid.	1,00	
V	Colocação da porta corta fogo em casa de bombas do sistema de combate ao incêndio.	unid.	1,00	
VI	Constatação da existência do hidrante de recalque e colocá-lo para utilização.	unid.	1,00	
VII	Tornar funcional e automático o sistema de combate ao incêndio.	unid.	1,00	
VIII	Submeter ao CBMERJ um novo projeto com as alterações na linha de rede.	unid.	1,00	
IX	Instalação do manômetro, pressostato e acumulador hidropneumático na rede de combate ao incêndio.	unid.	1,00	
X	Compra de Manômetro.	unid.	1,00	
XI	Compra de Pressostato.	unid.	1,00	
XII	Compra de Acumulador Hidropneumático.	unid.	1,00	
XIII	Compra de Caixas de Mangueira.	unid.	2,00	
XIV	Compra de Mangueiras + bicos.	unid.	5,00	
XV	Compra de porta corta fogo.	unid.	1,00	